

**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2º ADITIVO***Referente ao Contrato Administrativo nº 052/2018**Pregão Presencial nº 073/2018*

Por este instrumento de aditivo contratual, que assinam entre si, de um lado o DEMSUR - Depto. Municipal de Saneamento Urbano, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o No.02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. Geraldo Vergilino de Freitas Junior, CPF nº 998.807.506-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **WEB RAST LTDA**, CNPJ nº 14.693.103/0001-99, sede na Rua do Sol, 1106, bairro Jardim Alvorada, na cidade de Americana - SP, CEP 13479-150 neste ato representado pelo Sr. João Vanderlei dos Santos, brasileiro, representante legal, portador da carteira de Identidade nº 18.328.791-5, expedida por SSP/SP, C.P.F. nº 078.815.738-80, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, têm como justos, combinados e contratados a prorrogação do prazo do contrato por igual período, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

A CONTRATANTE ajusta a prorrogação do prazo do contrato nº 052/2018 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento ON-LINE dos veículos pertencentes a Frota desta autarquia, com o fornecimento dos equipamentos em COMODATO, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO**

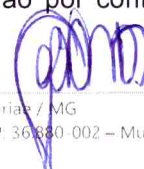
O presente aditivo inicia-se em 10/09/2020 e encerrando-se no dia 09/09/2021 podendo ser **rescindido**, por qualquer uma das partes mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem qualquer tipo de indenização, pago somente os serviços comprovadamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 30.487,80 (trinta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), conforme Anexo I, parte integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA
DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



VISTO
1
DEMSUR
MURIAÉ - MG

03.01.00-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (06)

03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (53)

03.01.03-3390.39.00-17.512.0058-2.285 (65)

03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (78)

03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (102)

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, conforme Parecer Jurídico datado de 02/09/2020 e encontra amparo legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

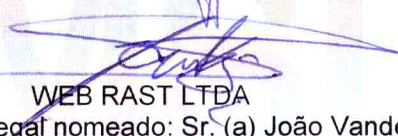
Todas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 052/2018 firmado em 06 de maio de 2016 serão devidamente respeitadas e cumpridas conforme o já estabelecido entre as partes.

Para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos, assinam o presente, CONTRATADO E CONTRATANTE, acompanhados de 02 testemunhas, juntando-se o presente aos autos do processo de licitação Pregão Presencial nº 073/2018.

Elege-se o Fórum de Muriaé para dirimir quaisquer dúvidas, referente ao presente adendo de contrato de prestação de serviços.

Muriaé, 03/09/2020.

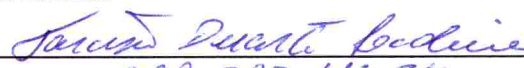
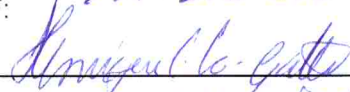

Geraldo Vergilino de Freitas Junior
Diretor Geral do DEMSUR


WEB RAST LTDA

Representante legal nomeado: Sr. (a) João Vanderlei dos Santos

WEB RAST LTDA - EPP
CNPJ: 14.693.103/0001-99

Testemunhas:

- 1 - 
CPF: 998.383.116-34
- 2 - 
CPF: 081518118-176

ANEXO I

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	9882	1020	Serv	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ONLINE, 24HORAS DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA ATRAVÉS DO SISTEMA GPRS/GSM COM GERENCIAMENTO POR SINAL GPS POR CANAL DE SATÉLITE - COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO. SENDO O VALOR UNITÁRIO PAGO MENSALMENTE POR CADA VEÍCULO OU MÁQUINA OU MOTOCICLETA COM O APARELHO INSTALADO, RASTREADO E MONITORADO.	R\$ 29,89	R\$ 30.487,80
Valor					R\$ 30.487,80	